



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – CEP: 85.155-000

Telefone: (42) 3132-8000 - (42) 3132-8016 / [rh@inaciomartins.pr.gov.br](mailto:rh@inaciomartins.pr.gov.br)

**DECRETO N.º 106/2024**

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base na Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

Considerando que a servidora **TEREZINHA APARECIDA DE DEUS – MATRÍCULA 449-1**, que ocupa o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, requereu **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**.

Considerando que foi apurado seu tempo de serviço em **21 anos e 12 meses e 03 dias**.

Considerando o que dispõe o **Art. 40º, § 1º, III, “b” da CF. (Redação anterior à EC 103/2019 – Comum Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade Média das 80% maiores Remunerações, cumulado com a Lei Municipal 769/2014;**

**Resolve:**

Aposentar a partir de **29/02/2024**, a servidora **TEREZINHA APARECIDA DE DEUS – MATRÍCULA 4490-1**, com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, fixados em **R\$ 1.334,02** (Hum Mil Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Dois Centavos) mensais, acrescido do complemento constitucional disposto no artigo 201, § 2º da C.F, com majoração para o salário mínimo, ressalvando-se a apreciação e Deliberação do Tribunal de contas do Estado do Paraná.

Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Inácio Martins em 29 de fevereiro de 2024.

**EDEMETRIO BENATO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado

*Hoje Centro Sul*  
Em: 06/03/2024  
Nº 1568 - Pág: 05